

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0644/71

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO SANTOS PEREIRA

ASSUNTO: Convalidação de atos escolares

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 885 /77 - CETG - APROVADO EM 19/10/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré solicita a este Conselho a convalidação dos atos escolares praticados pelo Professor José Roberto Santos Pereira nas disciplinas Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas e Folclore Brasileiro, ministradas nos anos de 1.974, 1.975 e 1.976

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado foi indicado pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré para lecionar as disciplinas acima, pelo ofício nº 0526/75 de 03 de julho de 1.975. É licenciado em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Tem vários cursos de extensão universitária. Venceu os seguintes cursos de Pós-graduação, a nível de Mestrado, todos na Universidade Católica de São Paulo: "Ciências Humanas, História da América, História Moderna e Contemporânea e Sociologia I e II. Possui Parecer CES "D" nº 0225/71 para instrutor da disciplina Cultura Brasileira e CEE nº 0790/76 para professor I de História do Brasil.

II - CONCLUSÃO

Voto favoravelmente à convalidação dos atos docentes praticados pelo professor José Roberto Santos Pereira, como Professor das disciplinas Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas e Folclore Brasileiro, nos anos letivos de 1974, 1975 e 1976, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, em caráter - excepcional.

São Paulo, 21 de setembro de 1.977

a) Conselheiro: Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, xxxxxxx xxxxxxxx xx, xxxxxxx xxxxxxx, José Antônio Trevisan e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 5/10/77

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1.977

a) Cons° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente